Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Saúde

Unidade de Suprimentos, Contratos e Licitações

Jacareí, data da assinatura digital.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º:

- inciso VI, a utilização do CRITÉRIO de MENOR PREÇO se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na contratação de empresa para realização de exame de mapeamento de retina com sedação, sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.
- inciso VIII, a escolha da empresa CLINICA BONANOMI LTDA para contratação de empresa para realização de exame de mapeamento de retina com se justifica em razão de pesquisas direta com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA MILLER
Data: 30/04/2025 13:32:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Maria Miller
Unidade de Suprimentos, Contratos e Licitações